

Pela revisão do PREVPAP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República Portuguesa
Doutor Eduardo Ferro Rodrigues

Permita que me dirija a Vossa Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República Portuguesa, mas aproxime-se o final do meu contanto anual e findam 4 anos de uma injustiça socioprofissional com a qual convivo diariamente.

Após 18 anos de serviço ININTERRUPTO ao meu País e findos 4 anos da regularização extraordinária de vínculos laborais precários, continuo a procurar entender e a lutar pela minha vinculação. É por este motivo que importuno V. Exa., a quem peço compreensão.

Apresento, de forma abreviadíssima, a minha situação profissional e, permita-me, questiono se hoje, aos 44 anos de idade, com 18 de serviço ININTERRUPTOS, dos quais 14 para o Ministério da Educação, a minha competência e tempo de serviço é colocado em causa, por uma portaria que admitiu aos quadros da Administração Pública aqueles que, por algum motivo, estavam a exercer funções entre janeiro e maio de 2017.

Sem qualquer pretensão, permita-me apresentar que, conferida pela entidade reguladora da profissão, Ordem dos Psicólogos, sou Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde, Especialista Psicologia da Educação e foi-me reconhecida a Especialidade Avançada em Necessidades Educativas Especiais.

Relativamente ao meu percurso:

Desde 2003 até à data que sou voluntária num Corpo de Bombeiros, enquanto Psicóloga, Bombeiros Voluntários de Cacilhas (onde obtive Estágio Profissional, com menção de destaque), com inúmeras horas dedicadas e reconhecidas pela Proteção Civil, com exercício de funções a nível nacional.

Desde 2005 até 2015, exerci funções de Psicóloga para o Ministério da Educação, onde sempre fui avaliada com EXCELENTE. (AE Miradouro de Alfazina/ AE Alter do Chão);

Desde 2015 a 2017, por motivos de foro pessoal e saúde renuncio o meu contrato com o AE e contratualizo funções com a IPSS Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão (Programa Cofinanciado pelo Fundo Social Europeu: CLDS-3G).

Desde 2017 a 2020 voltei a exercer funções para o Ministério da Educação (AE Ordem de Santiago);

Desde 2020 até à data exerço funções de psicóloga para o Ministério da Educação no SPO do AE Francisco Simões (sem psicólogo efetivo ao abrigo do PREVPAP), profissão na qual sou feliz e reconhecida.

E com isto questiono...

De que equidade se trata quando nem me/nos é possível concorrer de forma direta e justa com colegas com menos de 2 anos de serviço, sequer? Outros que tampouco têm (ainda) reconhecidas especialidades pela Ordem dos Psicólogos?

Reforço, ainda:

A não considerarem situações como a que aqui apresento, que justiça e equidade existe quando consideram a Mobilidade dos Técnicos Superiores (PREVPAP) que ficam a ocupar 2 vagas, sem que outros Psicólogos possam pensar vincular, acabando com os contratos precários de quem têm vindo a subsistir?

Na certeza de que o meu País Democrático, no qual confio em absoluto, continuará a servir os interesses de todos os Portugueses, acredito que esta exposição obterá de V. Excelência a melhor atenção e este requerimento de revisão a melhor consideração e deferimento.

Subscrevo-me com os mais respeitosos cumprimentos,

Subscritor(es)

Rosalina Maria Peixe Fialho